



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA MM.
VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E
FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

Processo nº 5035969-31.2020.8.21.0001

Falência

A MASSA FALIDA DE HOSPITAL PETROPOLIS LTDA. vem, à presença de Vossa Excelência, por seu Administrador Judicial, nos autos do processo de falência em epígrafe, em atenção ao despacho de evento 144, dizer e requerer o que segue:

Quanto à petição do evento 156, o administrador não tem nada a opor, tendo em vista que já expos seu posicionamento no petitório do evento 107 e 146.

Assim, ratifica os termos anteriormente expostos.

Diante do exposto:

- a) Opina pelo deferimento do pedido formulado por Luiz e Hedy Vieira no que se refere a peça contida no item “a” do evento 99;
- b) Opina seja indeferido o pleito contido no evento 105, mantendo-se na íntegra a indisponibilidade do bem descrito até que se tenha elementos suficientes para apuração de responsabilidade sobre o tema.


G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- c) Outrossim, reitera seu pleito contido no evento 91, no que se refere ao arbitramento de seus honorários.

Termos em que, pede deferimento.
Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

Luis Henrique Guarda
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914